



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **DECRETO Nº 260/2022**

Declara de utilidade pública os imóveis que especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66 e 91, inciso I, alínea "e" da Lei Orgânica do Município de Umuarama;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º, alínea "i" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

**CONSIDERANDO** que o Município de Umuarama encontra-se em franco desenvolvimento e expansão urbana;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se desenvolver projetos que visem a melhoria da mobilidade urbana no município;

**CONSIDERANDO** que as obras de duplicação da PR-323 pelo Governo do Estado do Paraná estão dificultando o acesso da população circunvizinha e que alguns imóveis estão localizados entre os Jardins Aeroporto II e Santiago;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declarados de utilidade pública, as partes ideais dos lotes a seguir transcritos:

I - o lote nº 1/2, unificação dos lotes nº 1 e 2, do loteamento denominado Morada do Sol, situado neste Município e Comarca de Umuarama, Paraná, objeto da Matrícula nº 29.773 do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade; consistente na porção de terras com área de 1.371,15m<sup>2</sup> (um mil trezentos e setenta e um vírgula quinze metros quadrado) contendo os limites e confrontações constantes no mapa e memorial descritivo anexos.

II - o lote A, da subdivisão do lote 14-K/14-L-1A, da Gleba nº 12-Jaborandy, da Colônia Núcleo Cruzeiro, situado neste Município e Comarca de Umuarama, Paraná, objeto da Matrícula nº 34.773 do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade; consistente na porção de terras com área de 1.350m<sup>2</sup> (um mil trezentos e cinquenta metros quadrado) contendo os limites e confrontações constantes no mapa e memorial descritivo anexos.

**Art. 2º** Os imóveis desapropriados destinam-se à implantação de uma via pavimentada para a transposição entre os Jardins Aeroporto II e Santiago no Município de Umuarama.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

**Art. 3º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 30 de agosto de 2022.

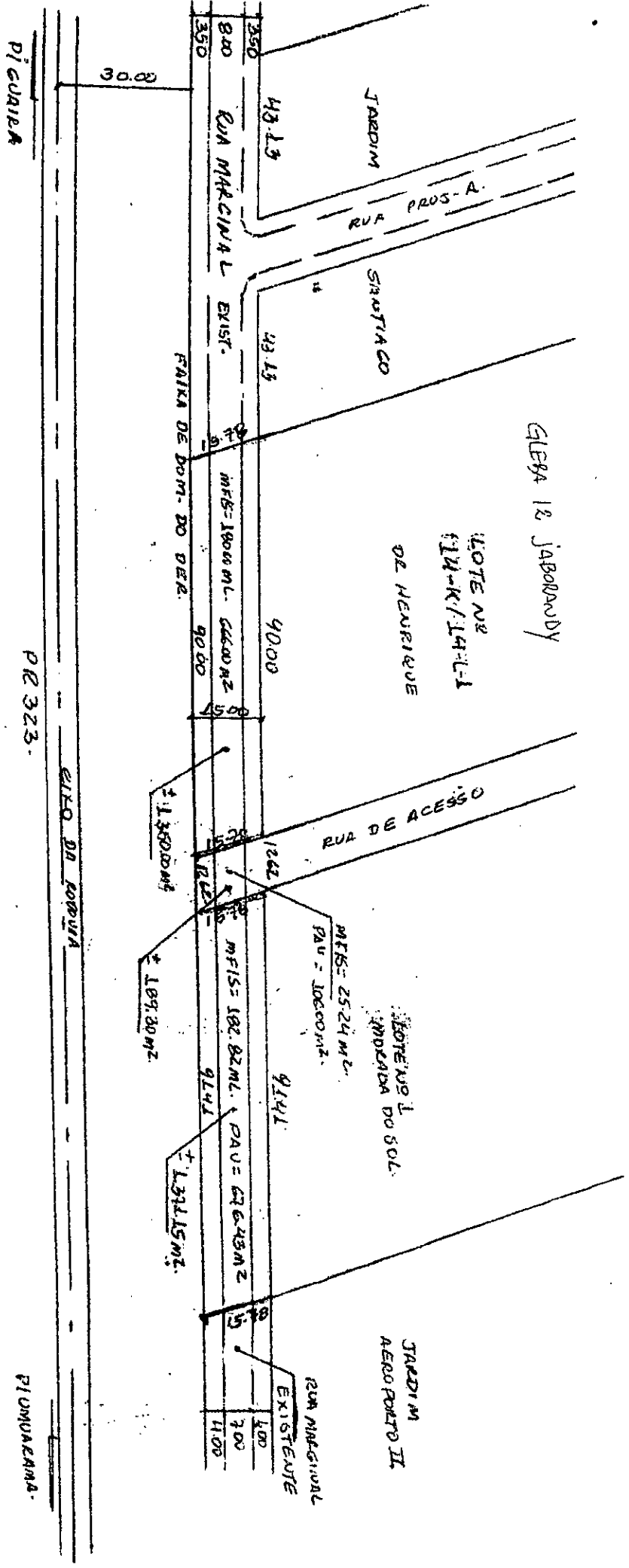
**HERMES PIMENTEL DA SILVA**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 02 Setembro 12022  
DE N.º 1.519  
UMUARAMA 02 | 09 20 22  
DIVISÃO DE ATOS RECURSAIS

PROJETO DE EXECUÇÃO DE PAV. ASFÁLTICA  
 RUA MARGINAL À PR 323 ENTRE O JARDIM SANTIAGO E O JARDIM AEROPORTO II  
 MUNICÍPIO DE UMUARAMA - PR.  
 MEIO FID E SARETA --- 387,06 ML.  
 PAVIMENTAÇÃO --- 1.448,43 M<sup>2</sup>.

12/08/2022

*J.P.*



PIÇUIRA

PR 323

PIUMAZAMA

29773



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Umuarama  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º Ofício  
Elaine Magalhães Souza Vasconcellos

Oficial

Livro 2 - REGISTRO GERAL



MATRÍCULA Nº

29773

Data: -22 de Novembro de 2.000-

Ficha: -01-

**IMÓVEL:** Lote nº 172, unificação dos lotes nº 1 e 2, do loteamento denominado MORADA DO SOL, situado nesta cidade de Umuarama-Pr, com a área de 11.005,52m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações: "NORTE: Com o rumo de 85° 22' SW, numa extensão de 140,53 metros, confrontando com o lote nº 15-A-1; LESTE: Com o rumo 13° 01' SW, numa extensão de 91,41 metros, confrontando com a PR 323; SUL: Com o rumo de 85° 22' SW, numa extensão de 112,81 metros, confrontando com a Rua do Acesso; OESTE: Com o rumo 4° 38' NW, numa extensão de 87,10 metros, confrontando com o lote nº 03."

Proprietário: SABURO SETOGUTE, casado sob o regime de comunhão de bens, com VERUMA IMANICHE SETOGUTE, brasileiros, médico e do lar, residente em Umuarama-Pr. CPF nº 004.377.869-00 Registro anterior nº 02, datado de 08.02.1.988 e 04.12.1.987, das matrículas nº 14.533 e 14.534, respectivamente, lvº 02-RG, desta Serventia. Dou fé. A Oficial. Ass.(Elaine Magalhães Souza Vasconcellos).

**R-01-29.773**

- Prenotado sob nº 191.639 em 02 de dezembro de 2.013, no livro 1-K.

**PERMUTA** - Consoante Escritura Pública de Permuta datada de 30 de outubro de 2.013, do Serviço Notarial da cidade de Perobal-PR (livro E-96; folhas 123/125); o Sr. SABURO SETOGUTE e s/m Sra. VERUMA IMANICHE SETOGUTE, brasileiros, maiores, capazes, casados sob o regime de comunhão universal de bens (anterior à lei nº 6.515/77), ele médico, portador da CI. RG. nº 1.635.909-2-SSP-PR, inscrito no CPF nº 004.377.869-00, ela do lar, portadora da CI. RG. nº 3.194.404-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 005.483.619-08, residentes nesta cidade de Umuarama-PR; **TRANSMITIRAM** o imóvel objeto da presente matrícula ao Sr. **AMADEU MALVEZZI NETO** e s/m Sra. **NEUSA PEDRO MALVEZZI**, brasileiros, maiores, capazes, casados sob o regime de comunhão parcial de bens (posterior à lei 6.515/77), ele comerciante, portador da CI. RG. nº 3.108.031-2-SSP-PR, inscrito no CPF nº 565.919.509-15, ela comerciante, portadora da CI. RG. nº 4.325.396-4-SSP-PR, inscrita no CPF nº 593.247.919-15, residentes nesta cidade de Umuarama-PR; pelo valor de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), tendo em vista a diferença de valores os transmitentes, receberam no ato da escritura, a título de torna a importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), a título de permuta com o imóvel da matrícula nº 33.032, livro 02-RG, desta Serventia, de propriedade do ora adquirente. Condições: As da Escritura. ITBI guia nº 1030/2013 recolhido em 29/11/2013, no valor de R\$ 9.500,00 (valor base de cálculo: R\$ 475.000,00 - 2%) e Certidão de Quitação nº 1151/2013, datada de 02/12/2013, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade de Umuarama-PR. FUNREJUS recolhido em 30/10/2013 no valor de R\$ 817,80. Certidão Negativa de Débitos nº 30580/2013 expedida em 02/12/2013 pela Prefeitura Municipal desta cidade de Umuarama-PR (cadastro nº 1-1505700). Certidões Negativas (Cível) expedidas em 24/10/2013 pelo Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial desta Comarca de Umuarama-PR. Certidões Negativas expedidas em 24/10/2013 pela Justiça do Trabalho 9ª Região em Umuarama-PR. Certidões Negativas de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais e de Execuções Criminais expedidas via internet em 24/10/2013 pela Justiça Federal 4ª Região. Certidões Negativas de Débitos de Tributos Estaduais, datadas de 04/09/2013 e 11/09/2013, pela Secretaria do Estado da Fazenda do Paraná. Certidões Conjuntas Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedidas via internet em 04/09/2013 pela Secretaria da Receita Federal; todas em nome dos transmitentes. Emolumentos: 4.312,00 VRZ = R\$ 607,99. O referido é verdade e dou fé. Umuarama-PR, 20 de dezembro de 2.013. ccmds . A Escrevente. Ass.: (Cristiana Carla Miranda Donassan da Silva).

M. 34773



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Umuarama

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º Ofício

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos  
Oficial

Livro 2 - REGISTRO GERAL

*af*

MATRÍCULA Nº. 34.773

Data: 25/Maio/2007

Ficha: 1

**IMÓVEL:-** Lote "A", da subdivisão do lote nº 14-K14-L/IA, este da subdivisão do lote nº 14-K14-L-I, e este da subdivisão do lote nº 14-K14-L, da subdivisão do lote nº 14, da Gleba nº 12-Jaborandy, da Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama-Pr, com a área de 21.002,00m<sup>2</sup> ou sejam 2,1002 hectares, com as seguintes confrontações: "Inicia num marco cravado na divisa do lote nº 14-K 14-L-I-Rem segue confrontando com um a Rua de acesso dos Sítios de Recreio Morada do Sol, no rumo NE 85°22'SO e distância de 229,80 metros até um outro marco semelhante ao primeiro, deste ponto deflete à direita e segue confrontando com o lote B, desta subdivisão, no rumo NE 13°39 SO numa distância de 102,90 metros até a divisa do lote nº 14-K14-L-Rem, daí deflete à direita confrontando com o referido lote c segue no rumo NE 85°22' SO e distância de 198,64 metros até um outro marco cravado na divisa com o lote nº 14-K14-L-I-Rem, daí deflete à direita confrontando com o referido lote e segue no rumo SE 4°38' e distância de 98,07 metros até o marco inicial desta descrição." - CCIR 2003/2004/2005, código do imóvel nº 721.042.043.583-5, área 4,8000 hectares, nome do detentor: Hospital Infantil Santa Maria de Umuarama Ltda, denominação do imóvel: Unid Agric Apoio Hosp Inf St Maria, localização do imóvel: Rodovia PR 323 Km 158, Umuarama. Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, emitida às 11:45:48 do dia 26/04/2007, código de controle da certidão 3088.AA46.612A.18A1 (NIRF 0.856.856-1).

Proprietário:- HOSPITAL INFANTIL SANTA MARIA DE UMUARAMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Umuarama-Pr. na Av. Rio Branco nº 4488, CGC nº 76.419.027/0001-85, Registro anterior nº 02 (datado de 23/05/1991) da matrícula nº 21.824, Livro 02-RG, desta Serventia *af*

AV-01-34.773

-25 de Maio de 2.007. CERTIFICO que acha-se averbado sob nº 03 na matrícula nº 21.824, Livro 02-RG, desta Serventia, o Termo de Responsabilidade de Conservação de Floresta, datado de 19.02.1.999, expedido pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP; e de acordo com a Certidão de Anuência Prévia nº 012/99 expedida em 21/03/2000 pelo IAP, o imóvel da presente matrícula contém área de Reserva Legal com 0,48 ha, tem por limites: N: Sítio de Recreio Morada do Sol. S: Lote 14-K 14-L-Rem. L: Lote B. W: Lote 14-K e 14-L-I-Rem".- Dou fé.- A Escrevente:- Ass.(Maria Aparecida Nuguli dos Santos) *M. Santos*

R-02-34.773

-25 de Maio de 2.007. Prot. 158.228, de 25 de Abril de 2.007. Nos termos do Ofício nº 517/2007, expedido em 17/04/2007, oriundo dos autos nº 001/2003 de Divórcio Direto Litigioso; e Formal de Partilha expedido nos autos acima, em 13/04/2007, ambos assinados pela MM. Juíza de Direito Dra. Márcia Andrade Gomes, da Vara da Infância e da Juventude, Família e Anexos desta Comarca de Umuarama-Pr; procedo o presente registro para constar a extinção da sociedade no imóvel da presente matrícula, de propriedade da empresa Hospital Infantil Santa Maria de Umuarama Ltda, ficando o imóvel pertencente as partes pessoas físicas, no percentual de 90% (noventa por cento) ao Sr. Henrique Soares Guerra Junior, e 10% (dez por cento) à Sra. Maria da Graça Ribeiro Ferreira. Valor:- R\$.50.000,00 (cinquenta mil reais). Condições: As constantes dos títulos acima mencionados. ITBI guia nº 770/2007 (valor de R\$.90.000,00). FUNREJUS, recolhido conforme guia datada de 11/05/2007 no valor de R\$.180,00. CND/INSS nº 014012007-14023070, expedida via internet, em 05/04/2007; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida via internet em 27/04/2007, código de controle da certidão 3465.62C3.EDD6.378B; Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 3167100-94, expedida em 27/04/2007; e Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 417394, expedida pelo IAP via internet, em 10/05/2007; CCIR 2003/2004/2005, código do imóvel nº 721.042.043.583-5, área *af*

Verso da Ficha Nº. 01 da matrícula nº 34.773, Livro 02-RG.-

*enf.*

4,8000 hectares, nome do detentor: Hospital Infantil Santa Maria de Umuarama Ltda, denominação do imóvel: Unid Agric Apoio Hosp Inf St Maria, localização do imóvel: Rodovia PR 323 Km 158, Umuarama. Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, emitida às 11:45:48 do dia 26/04/2007, código de controle da certidão 3088.AA46.612A.18A1 (NIRF 0.856.856-1). Custas - 4.312,00 VRC = R\$.452,76. Dou fé. A Escrevente:- Ass.(Maria Aparecida Nuguli dos Santos).

*[Handwritten signature]*

R-03-34.773

-25 de Maio de 2.007. Prot.158.546, de 25 de Maio de 2.007. Nos termos

do Formal de Partilha extraído dos autos nº 001/2003 de Divórcio Direto Litigioso, dos bens partilhados entre o outorgado abaixo qualificado, e sua esposa Maria da Graça Soares Guerra, expedido em 13/04/2007, assinado pela MM. Juíza de Direito Dra. Márcia Andrade Gomes, da Vara da Infância e da Juventude, Família e Anexos desta Comarca de Umuarama-Pr; procedo o presente registro para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, fica pertencendo exclusivamente ao Sr.HENRIQUE SOARES GUERRA JUNIOR, brasileiro, médico, divorciado, residente nesta cidade de Umuarama-Pr, portador da C.I. RG. nº 561.524-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 186.973.309-63. Valor:- R\$.50.000,00 (cinquenta mil reais). Condições: As constante do título acima mencionado. ITCMD (não é devido - não houve excesso de meação). Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso VIII do Decreto Judiciário nº 153/99, ( alterado pelo Dec. Judiciário 251/99 ). Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 417389, expedida pelo IAP via internet, em 10/05/2007; CCIR 2003/2004/2005, código do imóvel nº 721.042.043.583-5, área 4,8000 hectares, nome do detentor: Hospital Infantil Santa Maria de Umuarama Ltda, denominação do imóvel: Unid Agric Apoio Hosp Inf St Maria, localização do imóvel: Rodovia PR 323 Km 158, Umuarama. Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, emitida às 11:45:48 do dia 26/04/2007, código de controle da certidão 3088.AA46.612A.18A1 (NIRF 0.856.856-1). Custas - 4.312,00 VRC = R\$.452,76. Dou fé. A Escrevente:- Ass.(Maria Aparecida Nuguli dos Santos).

*[Handwritten signature]*

Av-04-34.773

-Prenotado sob nº 169.817, em 27 de Janeiro de 2.010, no Lvº 1-A

(Informatizado). **CONSTRUÇÃO** - Consoante requerimento datado de 27 de Janeiro de 2.010, firmado pelo proprietário, Sr. Henrique Soares Guerra Junior, com urna reconhecida no 2º Serviço Notarial desta cidade de Umuarama-PR; Certidão de Construção nº 036/2010-SOU, expedida em 27/01/2.010 pela Prefeitura Municipal desta cidade de Umuarama-PR; procede-se a presente averbação para constar que foi edificado no imóvel objeto da presente matrícula a seguinte construção: 1) REGULARIZAÇÃO DE UMA POCEIRA EM ALVENARIA DE TIJOLOS com a área total de 237,06 m², concluída em 15/03/1.998, localizada na Gleba 12 Jaborandy s/nº Umuarama-PR; ART nº 200916/9663; Habite-se nº 193/09, expedido em 07/07/2.009 pela Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura Municipal desta cidade de Umuarama-PR. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 083132009-14023070, emitida em 03/12/2.009, pelo INSS, via internet. FUNREJUS recolhido em 27/01/2.010, no valor de R\$ 400,96 (CUIB de Dezembro/2009 R\$ 845,70 x 237,06 m² = R\$ 200.481,64). Emolumentos: 2.156,00 = R\$ 226,38. O referido é verdade e dou fé. Umuarama-PR, 11 de Fevereiro de 2.010. A Escrevente. Ass.: (Inez Kienert)

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*